



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5/2018 – SEDEC / MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153163	2. COD. DA GESTÃO 15237	3. CNPJ 83.899.526/0001-82	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO
Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima

6. BAIRRO/DISTRITO Trindade	7. MUNICÍPIO Florianópolis	8. UF SC	9. CEP 88040-900	10. DDD 48	11. TELEFONE 3721-9000
--------------------------------	-------------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 169.288.149-34	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ubaldo Cesar Balthazar
---------------------------	---

14. DDD 48	15. TELEFONE 3721-9463	16. EMAIL gr@contato.ufsc.br	17. CARGO Reitor
---------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701

23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5513
---	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 534.441.246-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE LUCAS ALVES
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
---------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Prorrogar por mais 172 (cento e setenta e dois) dias o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2018 – SEDEC/MDR.

36. OBJETIVO

Objetos do Projeto:

- I. Desenvolvimento da funcionalidade para o acompanhamento de atendimento pela Operação Carro-Pipa (OCP) e implantação de melhorias no processo de solicitação de inclusão;
- II. Adequação do Módulo de Reconstrução para as situações de exceção no fluxo de análise e execução, e implantação de melhorias nas fases de solicitação, análise técnica e execução;
- III. Desenvolvimento de melhorias e adequações nos processos de gerenciamento e de assessoramento nos diversos módulos;
- IV. Adequações no módulo de Reconhecimento Federal relacionadas aos casos de reconhecimento de SE/ECP realizadas pelos usuários estaduais, através de grupo de municípios, a partir de um decreto do poder executivo estadual;

- V. Adequações no Módulo de Ações de Resposta para novas características nos processos de análise de metas, solicitação de revisões e prestação de contas;
- VI. Desenvolver funcionalidades para acesso das informações sobre o Monitoramento, Avisos e Alertas para os municípios e estados.

Para a realização de cada um dos objetos deste termo são previstas as seguintes atividades:

- Especificação
- Desenvolvimento
- Disponibilização

A seguir, são detalhadas as atividades que integram o processo de desenvolvimento de sistemas do CEPED/UFSC. Essas atividades serão executadas de forma interativa e incremental, e são baseadas em normas e modelos nacionais e internacionais relacionados com processos de desenvolvimento de software.

Especificação: Compreende a utilização de técnicas para a coleta e a análise dos conhecimentos existentes no domínio de negócio, os quais serão base para a definição das necessidades de negócio. Também diz respeito à determinação dos requisitos. Após a sua recolha, estes passam para a etapa de prototipação da ferramenta a ser desenvolvida, na qual os artefatos levantados devem ser avaliados, refinados e documentados para posterior fase de desenvolvimento. Serão gerados documentos e casos de uso para os requisitos mais complexos.

Desenvolvimento: Após o detalhamento dos requisitos, estes passam a ser implementados, sendo traduzidos para uma forma passível de execução por computadores. Durante esta etapa, os requisitos de negócio que foram transformados em requisitos funcionais são codificados na linguagem de programação-alvo. Também compreende ações voltadas para validar a ferramenta, objetivando, portanto, testar as funcionalidades, evitando ao máximo a entrega com desvios ou incongruências.

Disponibilização: As disponibilizações de versões objetivam permitir que usuários finais acessem a solução desenvolvida. Assim, após a devida validação em ambiente de homologação, a versão poderá ser disponibilizada para os usuários determinados pela SEDEC/MI de acordo com os objetivos traçados.

Para cada um dos objetos, serão desenvolvidas ou adequadas as seguintes funcionalidades.

I. Desenvolvimento da funcionalidade para o acompanhamento de atendimento pela Operação Carro-Pipa (OCP) e implantação de melhorias no processo de solicitação de inclusão.

- a. Desenvolvimento de um formulário no Módulo de Resposta onde o município poderá realizar a solicitação de inclusão do município na OCP, indicando os Pontos de Atendimento (PA) a partir de uma lista para seleção, e os mananciais, conforme o caso.
- b. Desenvolvimento de funcionalidade para que o S2ID receba dados do GPipa referentes aos Pontos de Atendimento (Beneficiários) e Mananciais, através de webservice que será desenvolvido pela empresa responsável pelo GPipa, em cooperação com o CEPED UFSC.

II. Adequação do Módulo de Reconstrução para as situações de exceção no fluxo de análise e execução, e implantação de melhorias nas fases de solicitação, análise técnica e execução.

- a. Solicitação de adequação das metas do Plano de Trabalho já em execução, incluindo os casos de contrapartida pelo estado ou município.
- b. Alteração no fluxo para que se possa realizar a liberação de recursos para execução parcial do Plano de Trabalho aprovado, referente às metas com a contratação já comprovada.



- c. Implementação da análise dos "checklist" para liberação de parcela solicitada pelo ente, durante a etapa de execução.

III. Desenvolvimento de melhorias e adequações nos processos de gerenciamento e de assessoramento nos diversos módulos.

- a. Desenvolvimento de fluxo para inclusão de ofício de indeferimento pela Coordenação-Geral de Administração e Assessoramento (CGAA) após a análise técnica, para os casos de indeferimento de solicitações de reconhecimento federal, ações de resposta e recuperação.
- b. Inserção de ferramenta para que uma Portaria de Reconhecimento Federal possa ser incluída em diversos processos simultaneamente, sem necessidade de entrar em cada processo.
- c. Desenvolvimento de funcionalidade para o agrupamento de lançamentos realizados via CPDC vinculados ao mesmo protocolo de Reconhecimento Federal.
- d. Adequação do cadastro de usuários municipais para que possam ser registradas as informações relativas ao órgão de proteção e defesa civil.
- e. Desenvolvimento de ferramenta para que sejam gerenciadas informações sobre os usuários municipais e estaduais do sistema, tais como alertas para alteração de senha, atualização de cadastro, confirmação de cadastro por tempo de inatividade, entre outras.

IV. Adequações no módulo de Reconhecimento Federal relacionadas aos casos de reconhecimento de SE/ECP realizadas pelos usuários estaduais, através de grupo de municípios, a partir de um decreto do poder executivo estadual.

- a. Implantação de bloqueio para inserção, nos processos por Grupo de Municípios, de mais de um protocolo de solicitação de reconhecimento por município, mesmo que sejam protocolos gerados a partir de FIDES diferentes.
- b. Desenvolvimento de funcionalidade que permita o analista do Cenad desvincular um ou mais protocolos de um Grupo de Municípios, para que estes sejam analisados individualmente.
- c. Criação de filtro específico para pesquisas por Grupo de Municípios.
- d. Desenvolvimento de funcionalidade para que o processo enviado pelo estado para ajustes do município, em fase de análise de homologação pelo estado, retorne automaticamente para o usuário estadual quando finalizado o prazo estabelecido para os ajustes.
- e. Inserção da data final da vigência do reconhecimento no cabeçalho do processo e implantação de ferramentas de controle.
- f. Implantação de assinatura do analista, conforme padrão do SEI, nas Folhas de Verificação Documental (FVD), para todos os processos.

V. Adequações no Módulo de Ações de Resposta para novas características nos processos de análise de metas, solicitação de revisões e prestação de contas.

- a. Implantação de fluxo de solicitação, análise e aprovação para a utilização do rendimento. O valor do deve ser adicionado ao valor total da transferência para que seja calculado o valor a restituir.
- b. Implantação de fluxo de análise, aprovação e reprovação da prestação de contas por meta, para os casos de aprovação parcial.
- c. Desenvolvimento de relatório fotográfico em formato de formulário digital, acompanhando a solicitação de recursos.
- d. Desenvolvimento de funcionalidade para o versionamento das análises realizadas, gerando uma versão em PDF cada vez que o analista encaminha para análise superior e finalizada pelo Secretário.



VI. Desenvolver funcionalidades para acesso das informações sobre o Monitoramento, Avisos e Alertas para os municípios e estados.

Desenvolvimento de visão do mapa de monitoramento, com informações sobre alertas e avisos, para municípios ou estados sem login de acesso, disponível na tela de acesso do sistema. Os usuários com login municipal ou estadual devem ter acesso às informações de comunicações relacionadas à sua área de abrangência.

37. PÚBLICO-ALVO

Usuários do S2ID nos âmbitos federal, estadual e municipal. Atualmente o sistema possui 10.160 usuários habilitados, com pelo menos um representante em todos os estados e em 4.132 municípios, além dos usuários do Ministério da Integração Nacional, que perfazem, aproximadamente, um total de 130 usuários, distribuídos nos diversos perfis de utilização do sistema.

38. JUSTIFICATIVA

Em virtude das dificuldades técnicas que surgiram e da complexidade das funcionalidades presentes nos objetos do TED, os seus desenvolvimentos ficaram comprometidos, necessitando de um prazo mais longo para sua conclusão.

As dificuldades e impedimentos técnicos são relativos à necessidade de adaptação da estrutura base do S2ID para atender as demandas do TED, e também das dificuldades para o levantamento de requisitos, dificuldades para a análise e projeto do sistema, adaptação do banco de dados e codificação do sistema.

Portanto, o novo prazo estabelecido, propiciará que estes impedimentos e dificuldades possam ser superados.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Este Termo de Execução Descentralizada reger-se-á pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, pela Portaria MI n. 173, de 23 de julho de 2015.

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei nº 12.527/2011.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;



h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo -- (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 172 dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
06.182.2040.8172.0001	SC0000PPTE1	100	33.90.39	1.241.600,00
46. TOTAL				1.241.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Desenvolvimento de novas funcionalidades no S2ID	18	1	1	1		1.241.600,00
57. TOTAL							1.241.600,00

ASSINATURAS

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

SEBASTIÃO ROBERTO SOARES
REITOR EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 2609/GR/19

Assinatura da descentralizadora